



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.403, DE 12 DE MARÇO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 741, DE 22 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 741, de 22 de agosto de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

II - Da Sociedade Civil:

1 (um) representante de Associação de Moradores;

1 (um) representante de Instituições da área de atendimento à Pessoa com Deficiência (s);

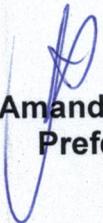
1 (um) representante do Conselho das Igrejas Evangélicas;

1 (um) representante da Igreja Católica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy - ES, 12 de março de 2019.

| |
|--|
| <i>Lei nº 1.403 / 2019.</i> |
| CERTIDÃO |
| Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009. |
| Em: <i>13 / 03 / 2019.</i> |
| Servidor: <i>Alfonso</i> |


Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal